



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 060/13/SECULT, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA SALISGRAF GRÁFICA LTDA. TENDO COMO INTERVENIENTE DO MUNICÍPIO A SECRETARIA DE CULTURA- SECULT, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 013/2013.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 742.734.420-00, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SALISGRAF GRÉFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 72265382/001-96, estabelecida no Município de Rio Grande, na rua Trav. ARTHUR LAWSON, nº 684, CEP 96211-250, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Lindomar Moraes Kucharski, na qualidade de sócio gerente, portador(a) do RG nº, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite nº 013/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: É objeto do presente Termo a contratação de empresa para serviços gráficos com a finalidade de atender necessidades da SECULT para 2013, conforme relação abaixo:

Nº	Unid	Quant	Cód.	Descrição	Total
05	unid.	40.000	260106	folder a4, 4x4, papel couchê 510gr, 2 dobras, artes com a empresa vencedora, pedidos fracionados, 40 artes diferentes	16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importâncias descrita a seguir.

Nº	Unid	Quant	Cód.	Descrição	Total
05	unid.	40.000	260106	folder a4, 4x4, papel couchê 510gr, 2 dobras, artes com a empresa vencedora, pedidos fracionados, 40 artes diferentes	16.800,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS E DOS PAGAMENTOS: As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidades da secretaria até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho, na Secretaria de Município da Cultura., sem ônus para o Município, e os pagamentos serão feitos 15(quinze) dias após a entrega dos produtos solicitados e respectiva nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Refazer todo o serviço mal feito sem ônus para a CONTRATANTE;
- b) Fornecer todo o material para a execução do serviço;
- c) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos;
- d) A CONTRATADA deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, pagando-lhes além do salário, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista, e decorrente de vínculo empregatício e todas suas implicações, sob sua única e total responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20 – Secretaria de Município da Cultura
02 – Complexo Cultural
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0183 – Difusão Cultural e Artística no Município
2396 – Manutenção da Unidade de Cultura -Extra
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ-
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Código reduzido (576)

Parágrafo Único: Reserva Orçamentária: Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foram emitidas as notas de empenho a conta de dotações específicas nesta cláusula;

NE 6301/2013

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber;

- a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

b) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo segundo: O não cumprimento das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo terceiro: Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo quarto: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Onde este Edital for omissa prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 10 de junho de 2013.

Lindomar Moraes Kucharski
Contratada

Celso Santos
Secretário de Municipal de Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos
CC. SMF/SECULT/GCLC/CSCI/CONTRATADA